



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 035/90 "

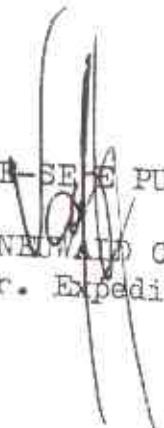
REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA-
RINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 2.911,31 (Dois mil novecentos e onze cruzados novos e trinta e um centavos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a par tir de 1º de fevereiro de 1990.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específicas à Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação com efeitos retroati vos à 1º de fevereiro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02/FEVEREIRO/1990

Ver.  Nery Irineu Conte - Presidente

 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Ger. Expediente